

PDIC

Plano Diretor de Integridade Corporativa

2021
—
2023

PLANO DIRETOR DE INTEGRIDADE CORPORATIVA



1 CONSAD

2 *Palavra dos dirigentes*

3 *Introdução*

4 *Metodologia*

5 *Pilares de Integridade*

6 *Dimensões de Integridade*

7 *Princípios*

8 *Alinhamento Estratégico*

9 *Diretrizes de Integridade*

10 *Contexto de Integridade*

11 *Modelo de Três linhas*

12 *Sistema de Integridade*

13 *Iniciativas Relacionadas às Dimensões*

14 *Metas e Indicadores*

15 *Fatores Críticos de Sucesso*

16 *Referenciais de Integridade*

17 *Conclusão*

18 *Conceitos e Abreviações*

19 *Aprovação*



1. Conselho de Administração

Em uma organização, garantir que a cultura de Integridade se torne efetiva é tão importante quanto formatar um Plano de Integridade que sistematize ações de governança, gestão de riscos, controles internos e transparência.

Um Programa de Integridade tem por objetivo estabelecer ações que tornem o cumprimento das normas e procedimentos parte da rotina e da cultura organizacional, alinhando a gestão e as decisões às normas legais, aos normativos internos, às regras de negócio, às boas práticas, tudo isso levando a um ambiente integro, ético e saudável. Para que se torne uma realidade, é imperativo o comprometimento de todos os colaboradores, administradores, membros de comitês, conselheiros, bem como dos fornecedores, prestadores de serviços.

É fundamental o apoio e o compromisso da Alta Administração, que além de estruturar e promover políticas claras e articuladas contra a corrupção em todas as suas formas, deve garantir que essas intenções e ações sejam comunicadas à toda estrutura organizacional, de maneira clara e objetiva.

Como se vê, é a partir do apoio e o compromisso da Alta Administração e do engajamento e conduta dos líderes que os demais membros da equipe serão orientados no sentido de atingir os objetivos fixados. Por essa razão, o comprometimento da Alta Administração está ligado à primeira das cinco Dimensões de Integridade da Dataprev - o Ambiente de Integridade – retratando o comprometimento com as ações de integridade, tanto no apoio visível e inequívoco para a consolidação da cultura de integridade, quanto no aperfeiçoamento da estrutura organizacional de forma a viabilizar o sistema de integridade na Empresa.

O Conselho de Administração aprova, apoia, promove, delibera e monitora a Política de Integridade, a Política Anticorrupção, a Política de Partes Relacionadas e outras que trazem o tema Ética, Integridade e o combate a desvios de todas as formas e naturezas. Nesse sentido, os membros do Conselho apoiam e validam este documento e determinam a sua observância e atendimento por todo o corpo funcional.



Cinara Wagner Fredo
Presidente do Conselho de Administração



2. Palavra dos dirigentes



A Dataprev é uma empresa pública de fundamental importância para o aperfeiçoamento das políticas públicas nacionais. Por meio dela, são processados mensalmente cerca de 36,16 milhões de benefícios previdenciários e, mais recentemente, ela se destacou na estruturação do pagamento do Auxílio Emergencial a milhares de brasileiros em tempo recorde. Não é possível pensar em todo esse trabalho sem considerar o viés da integridade, tema cada vez mais presente no cotidiano das organizações.

A palavra "referência" prevista na Visão institucional da Empresa - *Ser referência mundial em soluções digitais de governo* - não trata apenas dos aspectos técnicos ou tecnológicos. Para nós, não basta entregar valor à sociedade, não é suficiente prover a cidadania digital sem a garantia da integridade em todos os procedimentos. É imprescindível que essa entrega seja pautada pelos mais elevados padrões éticos e profissionais em todas as nossas atividades. Só por meio do engajamento de cada um é possível manter e avançar no papel destacado da Dataprev como uma empresa bem sucedida no cumprimento de sua missão institucional e na observância à boa conduta, aos princípios, aos valores e o compromisso corporativo e individual com a integridade, requisito esse que vem sendo demandado no mundo inteiro como condição de sustentabilidade para as organizações.

Com as ações planejadas neste documento, a Dataprev busca alcançar o nível de referência em Integridade, tanto no ambiente interno governamental na condição de empresa estatal, como no ambiente externo de mercado, exercendo influência no setor que atua e em toda a sua cadeia de relacionamento, fornecedores, colaboradores e parceiros de negócio.

Gustavo Canuto
Presidente



O Plano Diretor de Integridade Corporativo - PDIC é um marco referencial na Dataprev, elevando os princípios relativos à Integridade ao nível dos documentos estruturantes e táticos da empresa.

Ao alinhar o Planejamento Estratégico, o Plano de Negócios e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação com o PDIC, a empresa dá a dimensão que as ações de busca constante da melhoria da cultura organizacional quanto a ética, a Integridade e o combate aos desvios de conduta, perpassam e são transversais a todas as áreas de negócio da instituição.

Com esse objetivo, este documento, estruturado nos Pilares da Política de Integridade, apresenta os Princípios norteadores, estabelece as Diretrizes estratégicas e temáticas – associadas respectivamente aos Objetivos Estratégicos e às Dimensões de Integridade – para as quais estão associadas iniciativas que permitirão à Dataprev alcançar o nível de excelência de maturidade pelo comprometimento, responsabilidade, transparência e padrões de conduta, adequado e condizente com os esforços, intenções e ações que a empresa adota na sua atuação.

Isabel Santos
Diretora de Governança Corporativa e Jurídica

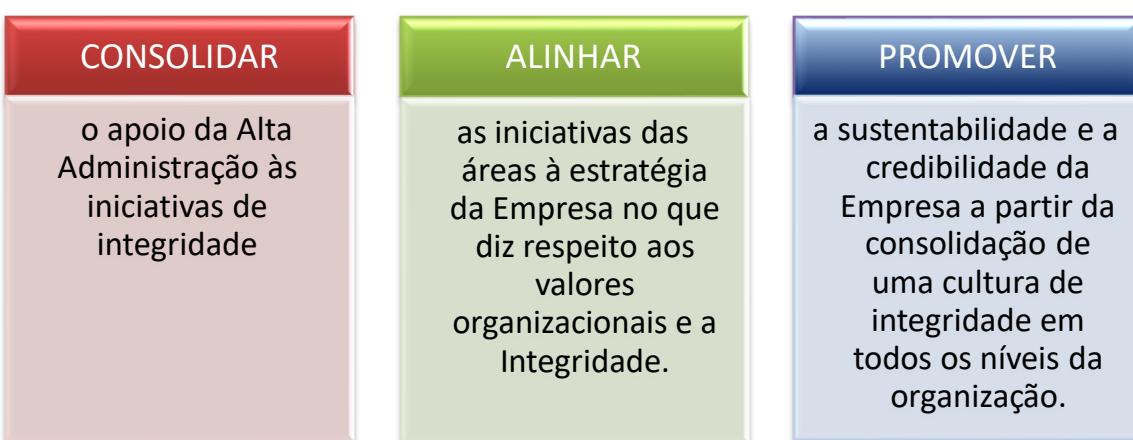
3. Introdução





O Plano Diretor de Integridade Corporativa da Dataprev (PDIC), alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional, é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão necessário para traduzir a estratégia da Empresa, sua Missão, Visão e Valores em diretrizes para a consolidação de uma cultura de integridade em todos os níveis de atuação na Empresa. O combate à fraude e à corrupção e a valorização da boa conduta perpassam todos os objetivos estratégicos e abrangem todos os processos da Dataprev.

Não é por acaso que, no entendimento da CGU, no Guia de Implantação de Programas de Integridade nas Empresas Estatais, (2015, p.09) “A gestão da integridade é um componente da boa governança, condição prévia que dá às outras atividades da entidade legitimidade, confiabilidade e eficiência.” Por isso estão entre os **principais objetivos** deste documento:



Assim, foram identificados os **Princípios** que nortearão as ações de Integridade e Ética, e dada a transversalidade do tema, foram traçadas as **Diretrizes** para os Programas e Plano de Ação anual, mantendo, desse modo, o alinhamento com os propósitos da estratégia da Empresa.

Os princípios e diretrizes previstos neste documento são organizadas a partir dos **Pilares de Prevenção, Detecção e Correção**, definidos com base na Política de Integridade da Dataprev.

As diretrizes são organizadas em **Diretrizes Estratégicas, vinculadas aos Objetivos Estratégicos** da Empresa, tendo em vista que as ações e **Iniciativas** de integridade devem ser observadas em todos os níveis do planejamento; e **Diretrizes Temáticas, associadas às cinco dimensões de integridade**, estabelecidas com base no Guia de Implantação de Programa de Integridade nas Empresas Estatais, publicado pela Controladoria-Geral da União – CGU¹.

Este Plano Diretor viabiliza, portanto, além do alinhamento estratégico interno, o posicionamento da Dataprev no cenário externo como referência em planejamento para a integridade, considerando, para isso, a legislação pertinente, os normativos dos órgãos de controle e as referências teóricas nacionais e internacionais sobre o tema.

¹https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/guia_estatais_final.pdf

4. Metodologia

A elaboração da metodologia do Plano Diretor tem por objetivo descrever o caminho a ser percorrido para atingir os objetivos propostos. A elaboração do Plano Diretor de Integridade Corporativa da Dataprev foi estruturada em três fases: Diagnóstico, Preparação e Planejamento, descritas a seguir.

Diagnóstico

Preparação

Planejamento

1 – Na fase de **Diagnóstico**, consideram-se fontes diversas para a avaliação do cenário atual e identificação das necessidades acerca da Integridade. Nesse contexto, foram consideradas as normas legais aplicáveis às ações de Integridade e às obrigações regulatórias que envolvem a operação da Dataprev, as orientações normativas dos órgãos de controle, fiscalização e de orientação, os referenciais, nacionais e internacionais que abarcam a matéria, e os resultados das ações adotadas pela a área de Integridade, como o **Mapa de Riscos à integridade; os resultados da pesquisa de Percepção de Integridade; Relatório de Monitoramento fornecidos pela Ouvidoria, entre outras ações resultados** do Plano de Ação; insumos Corregedoria e Comissão de Ética, operacionais.

Diagnóstico

PDIC

Preparação

Planejamento

3 - Na fase de **Planejamento**, as áreas definem as iniciativas e respectivos indicadores e metas. Cada iniciativa proposta está vinculada a uma diretriz temática e deve servir de insumo para a elaboração do Plano de Ação anual da Dataprev.

2 - Na fase de **Preparação**, as necessidades são agrupadas por dimensão da Integridade e, a partir delas, são traçadas as diretrizes que devem ser consolidadas por meio de iniciativas registradas no plano de ação, estabelecendo, assim, uma ponte com o nível estratégico da Empresa.



5. Pilares de Integridade

PILARES

O presente Plano Diretor de Integridade Corporativa baseia-se nos pilares definidos na Política de Integridade da Dataprev, que estruturam as ações voltadas para o combate a fraude, corrupção e desvio de conduta.

Para a efetiva gestão da Integridade, é necessário investir na prevenção de ocorrências de infrações e, no caso de a ocorrência se concretizar, que esta possa ser detectada e as ações de correção possam ser tomadas imediatamente. Dessa forma, ficam consolidados os 3 pilares da Integridade: prevenção, detecção e correção.



PREVENÇÃO: A prevenção diz respeito à ação por antecipação. A associação de riscos à integridade aos processos da cadeia de valor permite um trabalho preventivo para mitigar a ocorrência de fraude, corrupção e desvio de conduta, visando assegurar a atuação e a tomada de decisão em conformidade com os valores da Dataprev. A definição de políticas e procedimentos claros, conhecidos por todo o corpo funcional, proporciona um ambiente de *compliance*, o que, por si só, já representa uma forma de prevenir desvios éticos ou de conduta. Por fim, por meio de um plano de sensibilização e comunicação de caráter educativo e informativo, pode-se favorecer o engajamento de todo o corpo funcional para a ética e integridade como aspectos inerentes ao cotidiano.



DETECÇÃO: Contempla os mecanismos capazes de identificar e interromper as irregularidades cometidas. Trata-se da verificação da efetividade dos controles implantados, entre os quais, o controle social, bem como da existência de canais para registro de denúncias.



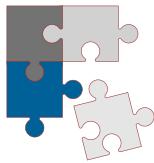
CORREÇÃO: Independentemente da ação, dos atores ou mesmo do nível hierárquico dos envolvidos, se detectada uma irregularidade, esta deve ser corrigida de imediato e os procedimentos de apuração e responsabilização compatíveis com o fato devem ser aplicados.



6. Dimensões de Integridade



A estrutura de Integridade requer uma ação coordenada de instrumentos e atores de várias áreas da Empresa. A Integridade da Dataprev é organizada em **cinco dimensões**, cada uma delas com abrangência temática bem definida, mas com medidas de integridade que se caracterizam por um aspecto transversal aos vários processos da Empresa. O modelo de integridade da Dataprev segue as orientações do Manual para Implementação de Programas de Integridade – CGU.



Envolve o ambiente de gestão do Programa de Integridade, contemplando o compromisso da Alta Administração para com a Integridade Organizacional e o apoio à independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pelo Programa. Esse apoio é fundamental para a consolidação das iniciativas de integridade.

AMBIENTE DE INTEGRIDADE

Contempla a identificação de riscos de fraude e corrupção aos quais a Empresa está exposta, visando à prevenção por meio da implantação de controles.



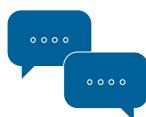
ANÁLISE DE RISCOS



POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS

Consiste na definição de padrões de conduta e de procedimentos a serem adotados por todos os empregados da Empresa.

Conjunto de ações de comunicação e treinamento que visam à consolidação de uma cultura de integridade e à transparência.



COMUNICAÇÃO E TREINAMENTOS



MONITORAMENTO, REMEDIADAÇÃO E MEDIDAS DISCIPLINARES

Monitoramento contínuo, pronta interrupção das irregularidades e aplicação de medidas disciplinares.

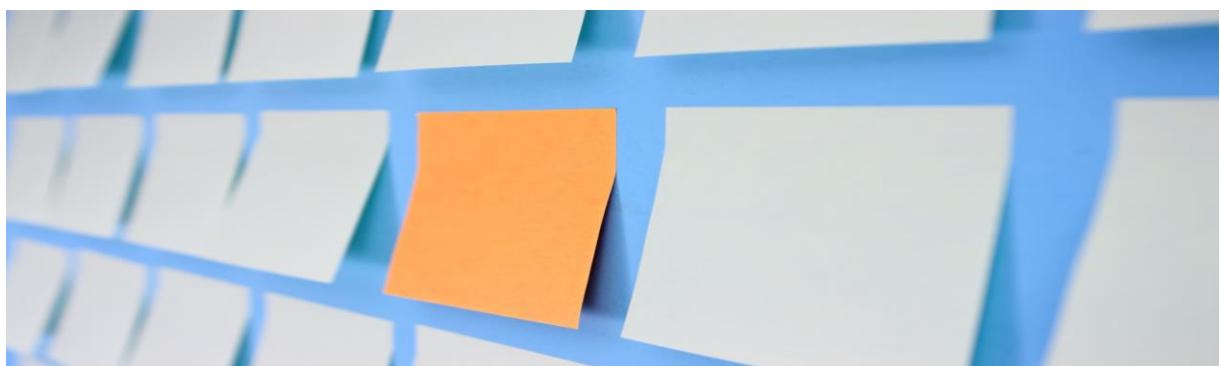
7. Princípios



A elaboração do Plano Diretor de Integridade Corporativa da Dataprev visa ao direcionamento das ações para uma transição do cenário atual para o cenário futuro da Empresa no que tange à integridade organizacional. Para isso, é imprescindível identificar e registrar os **Princípios norteadores** que devem orientar a evolução da maturidade da Dataprev no período abrangido por este documento.

Para tanto, os Princípios, os seus desdobramentos em Diretrizes e as iniciativas do PDIC foram elencados de forma a contemplar as orientações das legislações, normas e direcionamentos relevantes relacionadas à Integridade, dentre as quais elencamos:

- ✓ **Lei nº 12.846/2013** - Lei Anticorrupção e o decreto que a regulamenta - **Decreto nº 8.420/2015**.
- ✓ **Lei nº 13.303/2016** - Lei das Estatais e o **Decreto nº 8.945/2016** que a regulamenta.
- ✓ Guia de Implantação de Programa de Integridades nas Empresas Estatais/2015 da **Controladoria-Geral da União e suas orientações normativas**.
- ✓ Referencial de combate à Fraude e Corrupção do **Tribunal de Contas da União**.
- ✓ Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – **CGPAR**.
- ✓ Recomendações para a Integridade Pública da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económico – **OCDE**.
- ✓ Boas Práticas de Governança Corporativa para Empresas Estatais e Compliance à Luz da Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – **IBGC**.
- ✓ **Indicadores do Instituto Ethos para Negócios Sustentáveis e Responsáveis – Questionário de Integridade, Prevenção e Combate à Corrupção**.



PRINCÍPIOS

 Pleno atendimento da legislação vigente e das normas em todos os processos e procedimentos adotados na Dataprev

 Transversalidade do tema integridade a todas as áreas e ações da Empresa

 Accountability como fundamento da gestão e suas ações

 Proteção à imagem e ao patrimônio da Empresa, das partes interessadas e de seus empregados

 Confiabilidade de relatórios, registros e controles contábeis e demonstrações financeiras

 Ação contínua de comunicação e treinamentos sobre ética e integridade

 A contínua implantação e implementação de mecanismos e controles efetivos, baseados na gestão de riscos para combate a fraude, corrupção, desvios de conduta

 O contínuo apoio, de modo inequívoco, da alta administração à consolidação das ações e da cultura de integridade na Empresa

 Tempestividade na adoção de procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados

 Responsabilização nos casos de violação dos padrões éticos e de integridade estabelecidos na Dataprev

 Centralização de canal de denúncias adequado e suficiente

 Incentivo à realização de denúncias com garantia de proteção aos denunciantes

 Transparência das informações públicas e proteção das informações de propriedade da Empresa ou de terceiros com restrição de acesso

8. Alinhamento Estratégico



REFERENCIAL ESTRATÉGICO

O Planejamento Estratégico da Dataprev, elaborado para o período de cinco anos, define sete objetivos estratégicos que norteiam o trabalho para o exercício da Missão e alcance da Visão. Os valores organizacionais são, por sua vez, os princípios a serem seguidos por toda a organização na condução das atividades, as regras do jogo que orientam as atitudes e decisões e estabelecem o como se deve agir. Os valores da Dataprev revelam a integridade na Empresa. São eles: **ética, dignidade, integridade, imparcialidade, legalidade, profissionalismo, cidadania**

e transparência. Por isso, as diretrizes e iniciativas presentes neste documento visam à efetivação desses valores na execução dos processos das áreas. A Cadeia de Valor é o instrumento de gestão que consolida a estratégia nos processos de negócios da Empresa. Assim as diretrizes ora estabelecidas são elaboradas considerando características dos processos da Cadeia de Valor, contemplando, desse modo, a Empresa como um todo, e consolidando o aspecto transversal da integridade em seus pilares e dimensões.



A Dataprev estrutura o seu processo de gestão estratégica em três níveis: **estratégico, tático e operacional**. A definição da **estratégia organizacional** permite a identificação da necessidade e do alinhamento das ações empresariais com as plataformas de Governo, de forma a estabelecer o melhor e mais seguro caminho para o alcance dos objetivos definidos, que nesta estatal estão evidenciados no Plano Estratégico Institucional – PEI.

Os **aspectos táticos** são tratados no Plano Diretor de TI (PDTI), que tem o papel de

apresentar as ações voltadas para a gestão dos recursos tecnológicos que a Empresa precisa avançar; no Plano de Negócios, que apresenta a estratégia propulsora do negócio da Empresa; nos Programas Corporativos, cujo objetivo é materializar as ações para concretizar a estratégia; e na Cadeia de Valor, que consuma os objetivos por meio de processos, conforme estrutura abaixo.

É nesse nível que será incorporado o Plano Diretor de Integridade Corporativa (PDIC), com o papel transversal de consolidar os valores organizacionais em toda a Cadeia de Valor.



Os programas, também pertencentes ao **nível tático**, transformam as diretrizes em iniciativas de médio prazo, que são executadas anualmente por meio do **Plano de Ação**.

A implantação do programa de integridade está prevista na legislação vigente como um conjunto de procedimentos articulados de tal forma na organização que permita a efetividade das ações de prevenção, detecção e correção de irregularidades, fraude e corrupção.

Art. 41. Para fins do disposto neste Decreto, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira. (Decreto 8.420/15)

Assim, o programa de integridade é o instrumento para articular as ações entre as diferentes áreas da Dataprev de modo a lhes conferir efetividade por meio de uma atuação sistêmica e articulada.

O Plano de Ação é o instrumento de gestão de nível operacional, responsável por materializar as ações necessárias para o cumprimento dos objetivos estratégicos da Empresa. O Plano de Ação visa resultados de curto prazo necessários para o atingimento dos objetivos da empresa, sempre levando em conta a otimização dos meios e maximização dos resultados. A revisão das ações contidas no Plano é realizada anualmente, dentro do ciclo de revisão do Planejamento Estratégico Institucional – PEI, ou a qualquer momento que se faça necessário, em decorrência de fato superveniente ou da necessidade de revisão das ações estratégicas.





9. Diretrizes de Integridade



As diretrizes foram organizadas em **Diretrizes Estratégicas** e **Diretrizes Temáticas**, tendo em vista que as ações de integridade perpassam todas as fases de planejamento e execução das atividades da Empresa.

As Diretrizes Estratégicas de Integridade visam relacionar, para cada um dos Objetivos Estratégicos definidos no Planejamento Estratégico da Dataprev, as orientações para o seu alcance considerando os princípios elencados e a transversalidade da necessidade de observância das orientações e boas práticas de Integridade em todos os campos de administração e negócio da empresa.

As Diretrizes Temáticas foram definidas a partir dos princípios identificados e agregadas em cada uma das 05 Dimensões de Integridade (Ambiente de Integridade, Análise de Riscos, Políticas e Procedimentos, Comunicação e Treinamento e Monitoramento, Remediação e Medidas Disciplinares) de forma a permitir a proposição, planejamento e monitoramento das ações de integridade decorrentes.

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

OE 01 – Digitalizar os serviços públicos para um Estado mais eficiente



Diretriz Estratégica: as soluções devem considerar, entre outros de cunho ético e íntegro, aspectos de inclusão social, responsabilidade socioambiental, eficiência, legalidade, sustentabilidade, segurança da informação, empatia, idoneidade, além do respeito à diversidade e valorização da criatividade e adequação às políticas de governo.

OE 02 – Implementar produtos digitais para a sociedade



Diretriz Estratégica: os processos relacionados à construção e entrega de soluções tecnológicas devem primar pela conformidade e adequação à legislação, aos normativos e às especificações, pela gestão dos riscos à integridade e implantação de controles e mecanismos de segurança de dados e informações, e pelo relacionamento ético e eficiente com usuário/cidadão.

OE 03 – Aprimorar a eficiência organizacional



Diretriz Estratégica: estabelecer o compromisso com a gestão de qualidade, confiabilidade das informações, eficiência operacional, efetividade dos controles e accountability, garantindo a integridade dos registros contábeis completos e precisos, em conformidade com as leis e observando as normas aplicáveis dos órgãos reguladores, bem como prezando pela representação adequada do resultado de suas operações, seus fluxos de caixa e sua posição patrimonial e financeira. Prima, também, pela valorização das pessoas, respeito a diversidade e aprendizado contínuo.

OE 04 – Garantir a segurança das informações



Diretriz Estratégica: desenvolver mecanismos para garantir a proteção da disponibilidade, confidencialidade, acessibilidade e integridade das informações sob a guarda da Dataprev, definindo padrões específicos e atualizados de segurança dos dados, de forma a salvaguardar a imagem e integridade da Empresa.

OE 05– Fortalecer a imagem institucional



Diretriz Estratégica: observar continuamente os padrões éticos e os normativos internos estabelecidos no relacionamento com a sociedade e empregados em todos os meios de comunicação da Dataprev, primando pela clareza, transparência e respeito na manutenção de sua reputação e melhoria da percepção da integridade junto à opinião pública, imprensa e partes interessadas.

OE 06 – Assegurar a sustentabilidade do negócio



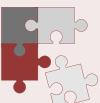
Diretriz Estratégica: a estratégia de negócios deve ser estruturada considerando a ética, o respeito à livre concorrência entre fornecedores, a responsabilidade socioambiental, a gestão de riscos, a legalidade e a imparcialidade, requerendo-se do fornecedor, nos termos da Lei, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, a adoção de boas práticas de sustentabilidade e de combate a fraude, corrupção; e repúdio ao trabalho escravo, lavagem de dinheiro ou terrorismo.

OE 07 – Impulsionar o negócio por meio de pessoas e suas competências



Diretriz Estratégica: devem ser garantidos mecanismos de desenvolvimento contínuo das pessoas, promovendo o respeito às individualidades, o tratamento isonômico, igualdade de oportunidades, de modo que o clima organizacional seja propício à motivação, à liderança, à inovação e ao engajamento saudável nas atividades e, consequentemente, ao ambiente de integridade da Empresa.

DIRETRIZES TEMÁTICAS

 Ambiente de Integridade	<p>D1 – Ampliar as formas de apoio da Alta Administração para o fortalecimento do ambiente, da cultura e das estruturas de Integridade na Empresa.</p>
 Ambiente de instrumentos para atuação sistêmica das áreas de integridade	<p>D2 – Estabelecer, de forma eficiente e efetiva, os fundamentos e instrumentos para atuação sistêmica das áreas de integridade.</p>
 Ambiente de Integridade	<p>D3 – Sistematizar ações para observância e cumprimento dos normativos, das políticas e dos procedimentos de integridade aplicados a todos os empregados e administradores, independentemente de cargo ou função exercidos, bem como, quando couber, a todo o que se relacionar direta ou indiretamente com a Dataprev, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e parceiros.</p>
 Análise de Riscos	<p>D4 – Viabilizar a instituição da Gestão de Riscos à Integridade em todas as áreas de atuação da Dataprev.</p>
 Análise de Riscos	<p>D5 – Aprimorar continuamente o processo de Gestão de Riscos à Integridade da Empresa.</p>
 Análise de Riscos	<p>D6 – Executar e monitorar, de forma sistemática, a gestão dos controles implantados.</p>
 Políticas e Procedimentos	<p>D7 – Garantir a prestação de contas de forma transparente, sistemática e ativa.</p>
 Políticas e Procedimentos	<p>D8 – Aperfeiçoar e consolidar a gestão de <i>compliance</i> na Dataprev, incluindo a avaliação dos normativos internos.</p>
 Políticas e Procedimentos	<p>D9 – Implementar procedimentos para segurança de dados e informações com o foco na Integridade Corporativa.</p>

DIRETRIZES TEMÁTICAS

	D10 – Adotar procedimentos para estimular o registro de denúncias com a devida garantia da proteção ao denunciante.
	D11 – Estruturar e implementar procedimentos de monitoramento de riscos de terceiros (<i>due diligence</i>) para verificação de idoneidade e integridade de fornecedores.
	D12 – Ampliar e internalizar a divulgação das práticas das ações de integridade previstas nas políticas e procedimentos.
	D13 – Aperfeiçoar mecanismos de comunicação acerca da integridade direcionado para público interno e externo.
	D14 – Estruturar Plano de Comunicação entre as áreas de integridade, a gestão e a alta administração.
	D15 – Contemplar, no Plano de Capacitação, temas relacionados à Integridade para públicos específicos com conteúdo direcionado.
	D16 - Implementar procedimentos para monitoramento da integridade quanto a existência, qualidade e efetividade de forma integrada com as demais áreas do Sistema.
	D17 - Implementar procedimentos para monitoramento e reporte da integridade quanto à ocorrência de irregularidades como forma de prevenção, controle e correção.
	D18 – Estabelecer procedimentos para a pronta interrupção de irregularidades em associação com todas as áreas de Integridade.
	D19 – Implementar o monitoramento contínuo do programa de integridade visando ao seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência dos atos lesivos e desvios de conduta.

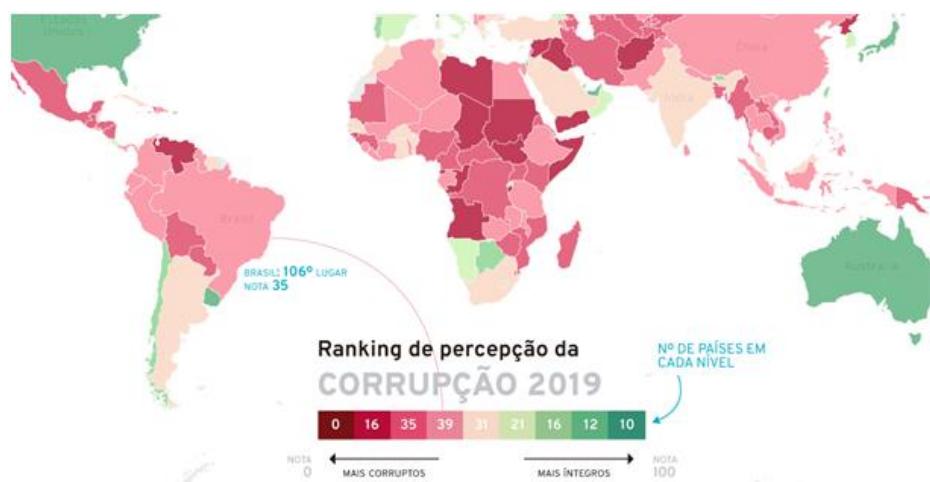
10. Contexto de Integridade



CONTEXTO DE INTEGRIDADE

Nos últimos anos, as ações de combate e prevenção à corrupção vêm sendo tratadas como de suma relevância no mundo inteiro, seja na percepção de que combater a corrupção trata de bem comum, de justiça social, de correta utilização de recursos nas questões fundamentais dos direitos humanos de saúde, educação e cidadania, de incremento de recursos externos, de índices de confiança no País, ou seja mesmo na imagem interna e externa de cada país no cenário global.

O Índice de Percepção da Corrupção (IPC) é o principal indicador de corrupção no setor público do mundo. Ele avalia 180 países e territórios em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem), na qual 0 (zero) indica a percepção do país como altamente corrupto e 100 aponta que o país é percebido como muito íntegro. Nesse cenário, o Brasil tem muito a avançar. É necessário um esforço comum dos órgãos e entidades para a reversão desse quadro.



(Fonte: Transparência Internacional)

A Dataprev possui papel relevante no cenário nacional e vem empreendendo todos os esforços no sentido de impulsionar os mecanismos anticorrupção de forma institucional, contemplando ações e condutas efetivas de combate e prevenção à corrupção, bem como aquelas de promoção à ética e à integridade organizacional, que foram estruturadas por meio do Plano de Integridade 2019-2020 e continuam em processo de aprimoramento e difusão contínuos na Empresa.

Faz parte da estratégia de posicionamento e imagem da Dataprev atuar de forma transparente e agir fundamentada na lei e em valores éticos, o que inclui, de forma determinante, a demonstração do compromisso em evitar a ocorrência de infrações. Para isso, a Dataprev deve mitigar o risco de exposição a comportamentos incompatíveis com seus valores, padrões de ética e conformidade legal, assim como atuar de forma eficiente e tempestiva na detecção, correção ou remediação de comportamentos que possam causar efeitos negativos relevantes e adversos.

Cuidar da gestão da integridade contribui para o aumento do nível de confiança na Dataprev, por parte dos colaboradores, da sociedade e de seus clientes, e alavanca bons negócios. Nesse sentido, um sistema de gestão de integridade diz respeito a um conjunto de arranjos institucionais, regulamentações, instrumentos de gerenciamento e controle, além do fortalecimento de valores éticos com o objetivo de promover a integridade, a transparência e a redução do risco de atitudes que violem os padrões e políticas formalmente estabelecidos.

Desde 1992, quando se alinhou com o mercado mundial, o Brasil caminha no sentido de encontrar mecanismos que possam levar as empresas nacionais a apresentar maior competitividade. A expectativa é que o Brasil consiga, paulatinamente, atrair um número maior investimentos, uma vez que a reestruturação das regras internas, que disciplinam a segurança das instituições financeiras, tem se pautado nos termos do Comitê da Basileia para Supervisão Bancária. Com efeito, tais medidas imprimem uma imagem mais sólida em relação às instituições junto a clientes e fornecedores. Além disso, facilitam a atuação dos colaboradores na busca por melhores resultados

A Lei nº 12.846/2013, conhecida como Lei Anticorrupção, posteriormente regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015, inaugurou uma nova era para a matéria no Brasil, pois regulamenta todo o sistema de integridade nacional. Com isso, cresce no país o número de empresas com programas de integridade implementados visando proteger a própria empresa, seus acionistas e proprietários de atos de corrupção ou outras condutas previstas na Lei.

Diante dessa perspectiva histórica, podemos esperar que a tendência de estruturação de programas de integridade em empresas públicas e privadas seja algo tão fundamental e essencial às suas atividades quanto suas áreas de negócio, já que, podemos observar a consolidação tanto das melhores práticas para um programa de integridade eficiente como também legislação produzida sobre o tema.

A integridade, como componente da boa governança, tem sido fomentada, no âmbito da administração pública federal, como um impulsionador para as políticas públicas e negócios, com foco na valorização da ética, legalidade, organização, gestão de risco e transparência. Para isso, é preciso uma forte ação institucional, uma conscientização geral da sociedade e a criação de mecanismos funcionais de prevenção, detecção e correção de atos ilegais e desvios éticos.

A Dataprev, na vanguarda das ações de Integridade, busca o alinhamento de suas ações antenada com as melhores práticas e orientações de combate a fraude, corrupção e desvios de conduta.

Nesse sentido, considerando o contexto no qual está inserida e buscando se posicionar como entidade executora e estimuladora dessas boas práticas, reforça o seu alinhamento com as Recomendações para a Integridade Pública da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económico – OCDE.

Diretrizes DATAPREV – OCDE

Sistema



Demonstrar o **compromisso da alta gestão e dos gestores executivos** para aumentar a integridade pública e combater a corrupção



Estabelecer uma boa coordenação interna, com **as responsabilidades bem definidas**, com os graus de atribuições declarados



Desenvolver uma **abordagem estratégica para a empresa** que se baseie em evidências e vise atenuar os riscos de integridade pública.



Definir **padrões de conduta** para seu corpo funcional e para os que com a empresa se relacionam

Cultura



Promover uma **cultura de integridade pública para toda a sociedade**, em parceria com o setor privado, com a sociedade civil e com os seus empregados.



Investir na gerência com **liderança focada na Integridade**, os líderes estimulam o comportamento ético e íntegro e comunicam a empresa.



Estimular uma gestão **baseada em mérito e competência**, dedicada aos valores do serviço público e à boa Governança.



Desenvolver líderes e empregados **capacitados com habilidades** para aplicar os padrões de Integridade



Promover ações para que a integridade seja transparente e **livremente discutida**. Estímulo à denúncia.

Prestação de Contas



Patrocinar um **sistema eficaz de gestão e controle de Riscos à Integridade**



Certificar que os mecanismos permitam **identificar, investigar e impor sanções** a qualquer violação



Proporcionar meios e mecanismos de **transparência** preparados para a **fiscalização interna e externa**. Prestar contas proativamente.



Permitir e estimular a participação das partes interessadas e dos empregados na formação de suas estratégias e ações.

HISTÓRICO DA INTEGRIDADE NA DATAPREV

A formalização da integridade na Dataprev teve início com a criação do Comitê Gestor de Integridade Corporativa da Dataprev, por meio da Resolução 3494/2016, apesar de várias iniciativas relacionadas à ética e à integridade já existirem na Empresa. Naquele ano, foi realizado estudo para adequação da Empresa aos dispositivos da Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais) e foi aprovada a Política de Integridade Corporativa da Dataprev. Também em 2016, por meio da Resolução de Conselho CADM/001/2016, foi instituída nova versão do Código de Conduta Ética e Integridade da Dataprev. Como parte das iniciativas para a estruturação do Programa de Integridade Corporativa, a Dataprev aderiu ao Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção, promovido pelo Instituto Ethos.

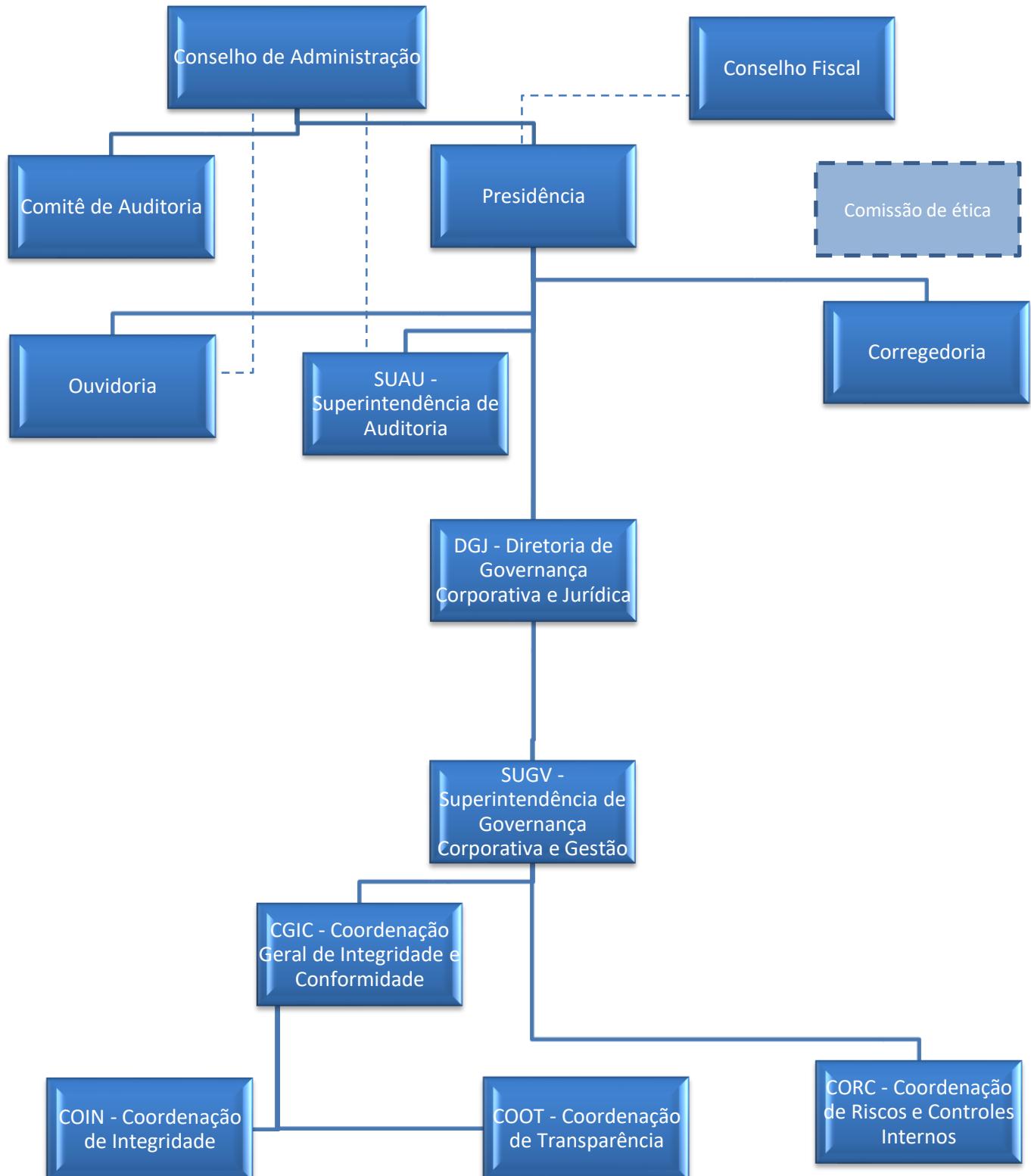
Em 2017, foi criada na estrutura organizacional, por meio da RS/3579/2017, a Superintendência de Governança e Gestão Estratégica – SUGV, à qual se subordinavam áreas especializadas em transparência, riscos, integridade e conformidade.

Com o passar do tempo, houve significativos avanços quanto a essas iniciativas, tais como a adesão ao Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal, o que viabilizou a disponibilização de um canal de denúncias independente; a criação da ouvidoria e da corregedoria na estrutura organizacional.

Em 2019, com a criação da **Diretoria de Governança Corporativa e Jurídica - DGJ**, que trata a integridade de forma especializada, estabeleceu-se a atual estrutura de Integridade da Empresa, permitindo que a matéria seja tratada de forma organizacional, sistêmica e direcionada.

As ações de integridade vêm se expandindo para além da estrutura organizacional. Várias são as iniciativas que visam à disseminação dos valores éticos, da gestão de riscos e implantação de procedimentos para a prevenção, detecção e correção de eventuais irregularidades.

ORGANOGRAMA DA INTEGRIDADE NA DATAPREV



INSTÂNCIAS E RESPONSABILIDADES

O Plano Diretor de Integridade consolida as políticas e ações conduzidas por diversas unidades da estrutura organizacional da Empresa, em consonância com as respectivas atribuições, para pautar a conduta dos dirigentes, empregados, parceiros e terceiros de todo o complexo de relacionamento da Dataprev, evidenciando o compromisso da instituição para a disseminação de boas práticas de gestão e a constante promoção de um ambiente corporativo transparente e ético.

São instâncias responsáveis pela Integridade:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

No âmbito da Alta Administração, o Conselho de Administração aprova as macrodiretrizes do Processo de Prevenção e Combate à Corrupção, assim como os padrões de comportamento a serem adotados por todos que integram a Instituição, com o objetivo de repudiar práticas de atos de corrupção, suborno, extorsão, propina, fraude, e quaisquer outros ilícitos.

DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva, por meio de cada um dos seus membros, deve demonstrar apoio visível e comprometimento com relação à integridade e à prevenção da corrupção e demais atos lesivos previstos na Lei Anticorrupção, para toda a instituição e no nível subordinado a sua área de atuação.

DIRETORIA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E JURÍDICA

A Diretoria de Governança Corporativa e Jurídica – DGJ – é a Diretoria responsável pelo direcionamento das ações de integridade corporativa da Dataprev, alinhadas às estratégias da Empresa, de forma a garantir a governança corporativa baseada em integridade, conformidade, ética e transparência.

DIRETORIA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA - SUGV

A Superintendência de Governança e Gestão Estratégica – SUGV – subordinada à DGJ, possui atribuições de governança corporativa para alinhar ações estratégicas, otimizar os processos de negócios, promover a integridade corporativa, acompanhar e controlar projetos e programas, promover a segurança da informação e a gestão de riscos corporativos e acompanhar o desempenho organizacional.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS

Sua função principal é orientar na identificação e mitigação dos riscos que possam ser relevantes e materiais em termos de impacto negativo nos resultados e na continuidade do negócio.

COORDENAÇÃO GERAL DE INTEGRIDADE E CONFORMIDADE - CGIC

A Coordenação Geral de Integridade e Conformidade (CGIC) é responsável por coordenar as ações de prevenção, detecção e correção em relação às ações de integridade.

COORDENAÇÃO DE INTEGRIDADE - COIN

À Coordenação de Integridade compete gerir e executar as ações do Programa de Integridade, além de coordenar as atividades dos Agentes de Integridade.

COORDENAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - COOT

Órgão responsável pela normatização interna e verificação da conformidade normativa de todas as minutas, pareceres e instrumentos de correspondência produzidos pelas áreas demandantes na Empresa.

SUPERINTENDÊNCIA DE AUDITORIA INTERNA - SUAU

Constitui uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria. Avalia se os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos para mitigar os riscos de irregularidades, fraudes e corrupção são adequados e suficientes.

CORREGEDORIA

Área que exerce as atividades correcionais, sendo responsável por instaurar sindicâncias, procedimentos e processos para apuração de desvios disciplinares, corrupção, atos ilícitos, dentre outros, em razão de fatos ocorridos no âmbito da Empresa, inclusive na responsabilização de entes privados. Também tem em suas atividades as ações de prevenção, a elaboração e revisão de normativos, assim como a gestão dos sistemas integrantes da correição no âmbito da CGU.

OUVIDORIA

Promove o controle e participação social por meio do tratamento das manifestações dos clientes, parceiros comerciais, força de trabalho e da sociedade em geral, com vistas ao aprimoramento dos serviços prestados e da gestão da Empresa. Concentra o recebimento de denúncias no âmbito da empresa. Passou a integrar a Rede Nacional de Ouvidorias no final de 2018. Também é o órgão responsável por gerir as ações de transparência ativa e passiva.

COMISSÃO DE ÉTICA

Atua promovendo a observância dos padrões de conduta e na orientação, educação, formação de consciência e, eventualmente, censura ética, visando sempre ao bem comum.

CONSELHO FISCAL – CF

O Conselho Fiscal, como órgão independente de controle e fiscalização, busca o alinhamento dos princípios da Governança Corporativa de transparência, equidade e prestação de contas, contribuindo com seus posicionamentos e recomendações para o melhor desempenho da organização e o ambiente íntegro.

COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO - COAUD

O Comitê é responsável pelo assessoramento do Conselho de Administração, atuando precipuamente sobre assuntos relacionados a auditoria, controles internos (estruturas de controle), gerenciamento de riscos, gestão da integridade, planejamento, entre outros demandados pelo Conselho de Administração da Dataprev.

11. Modelo de três Linhas



TRÊS LINHAS DE ATUAÇÃO

Considerando o Modelo de Três Linhas (2020) do “*The Institute of Internal Auditors (The IIA)*”, modelagem essa adotada no âmbito da DATAPREV, e que facilita a compreensão dos papéis de cada uma das linhas, onde é definido que cabe à **Alta Administração** fornecer as diretrizes, as estruturas e as condições para operacionalização das ações.

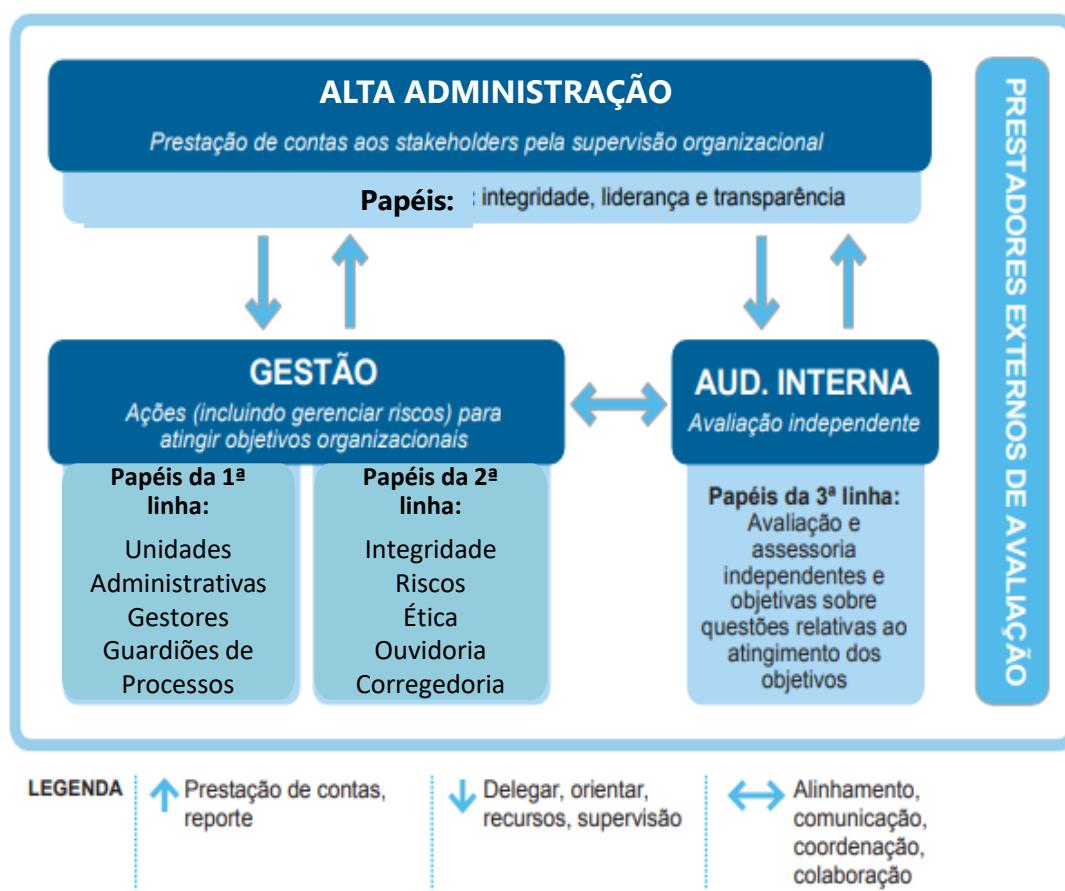
Já os papéis de **primeira linha** são exercidos pelos atores operacionais que gerenciam os riscos e têm a propriedade sobre eles. São os “donos dos riscos”. São os responsáveis por programar e instituir as ações corretivas para resolver as deficiências nos processos e implementar os controles internos. Assim, estão diretamente alinhados com a entrega de produtos e/ou serviços aos clientes da organização, incluindo funções de apoio.

Os papéis de **segunda linha** são exercidos pelos especialistas das áreas (Gerência de Risco, Controles Internos, Integridade, Transparência, Correição, etc), que tem por atribuição estabelecer diversas funções e gerenciamento de riscos e conformidade para auxiliar a desenvolver e a monitorar os controles da primeira linha, fornecendo conhecimento e orientação adequados.

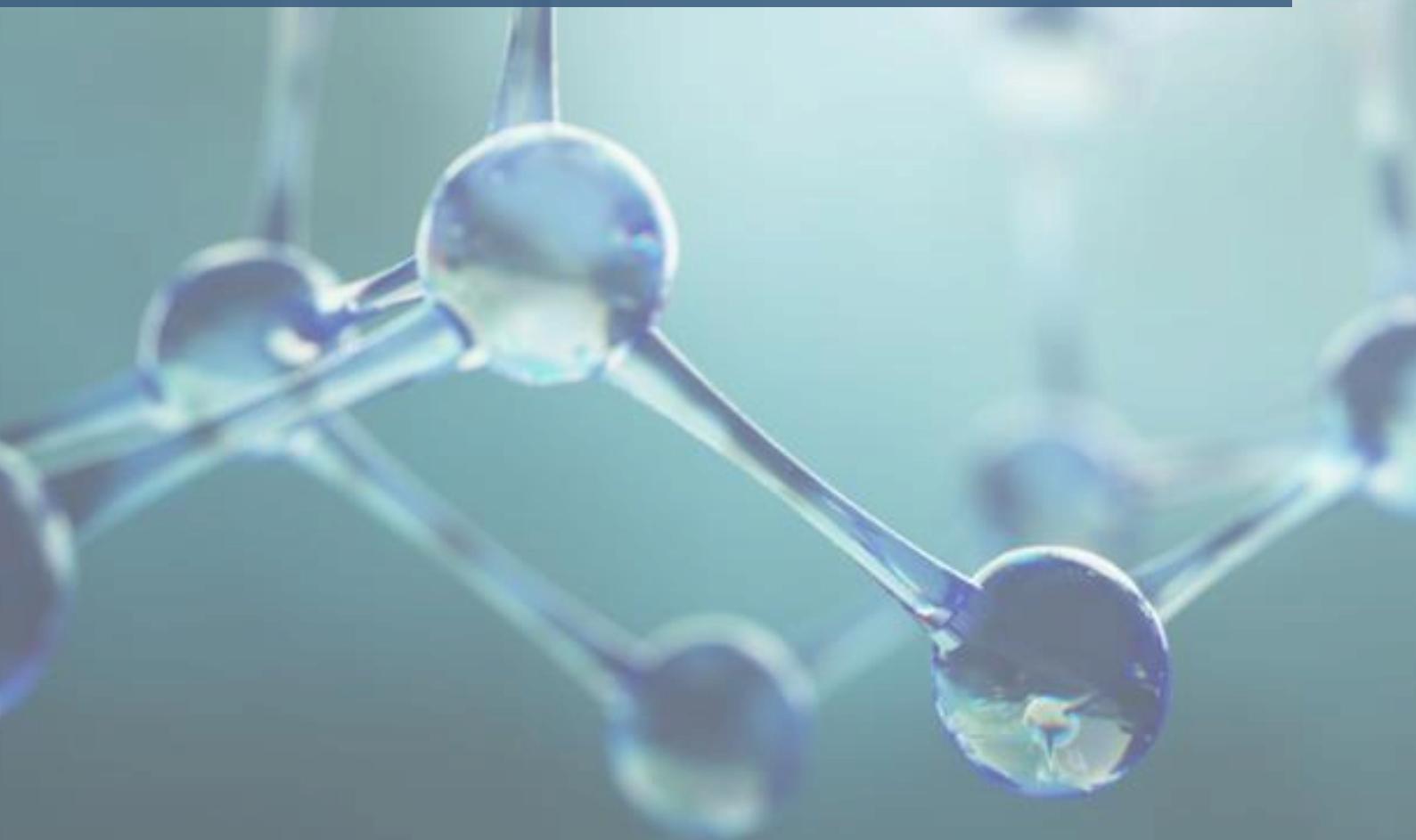
Por fim, a **terceira linha**, executada pela Auditoria Interna, fornece à estrutura da Alta Administração avaliações baseadas no maior nível de independência e objetividade dentro da organização, com avaliação da gestão de riscos, controles e governança. Tem o papel também de articular junto às instâncias de Integridade a troca de informações que possibilitem a melhor execução e orientação das suas englobando as atividades de Integridade.

Adaptando o Modelo as ações de Integridade as estruturas da DATAPREV, observa-se a seguinte formatação:

O Modelo das Três Linhas do The IIA



12. Sistema de Integridade

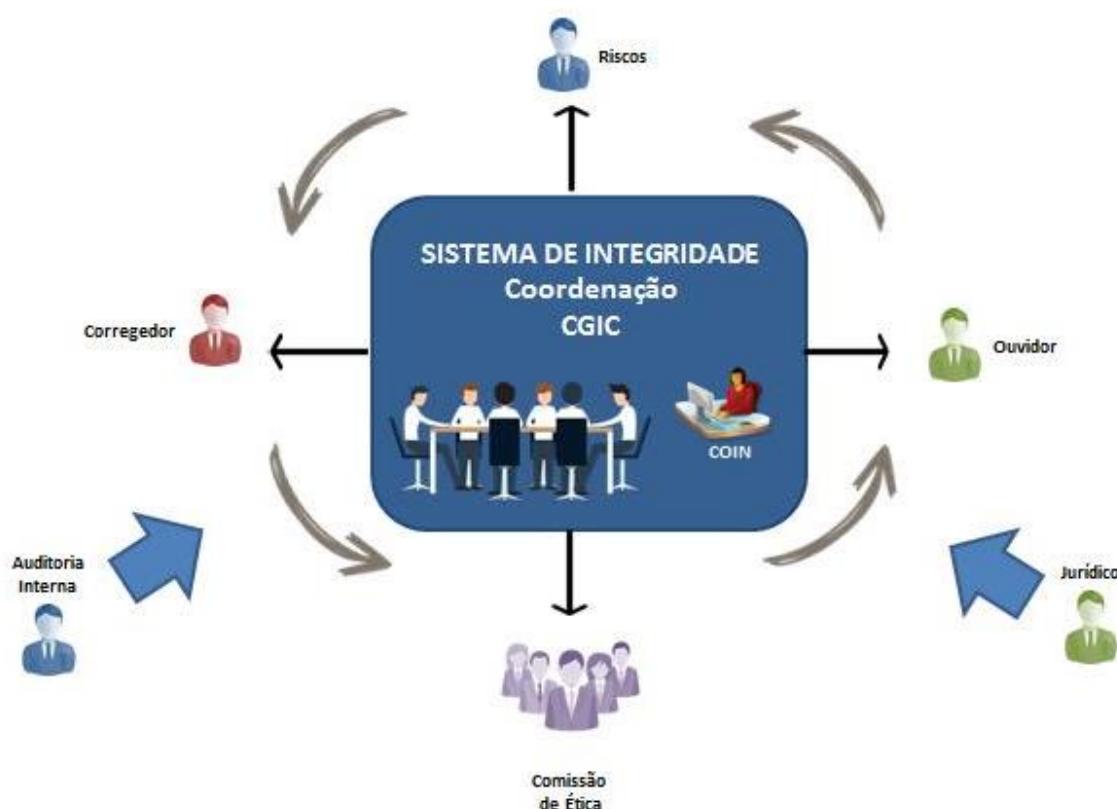


SISTEMA DE INTEGRIDADE

Com o alinhamento do Plano Diretor de Integridade e, visando ao aprimoramento dos mecanismos de promoção da integridade e combate à fraude e corrupção, as ações derivadas do programa devem ser executadas por diferentes unidades internas, que possuem em suas atribuições as características típicas relativas à Integridade, quais sejam: Ética, Transparência, Riscos, Correição e Auditoria.

A necessidade de atuação integrada e abordagem sistêmica das ações da integridade na Dataprev compreende essa estrutura multisectorial complexa associada às diretrizes gerais de combate à fraude e corrupção previstas no arcabouço normativo que integram o Programa.

As unidades devem, respeitadas as respectivas particularidades administrativas, atribuições e competências normativas e legais, atuar de forma integrada e sistêmica com o necessário compartilhamento de insumos e informações, de modo que o fluxo das ações seja contínuo, efetivo e iterativo, que permita não só agir de forma preventiva e corretiva, como também apresentar e proporcionar informações à Alta Administração para a tomada de decisão com base em dados transparentes, depurados e tratados, agregando VALOR à gestão.





As instâncias componentes do sistema deverão atuar em conjunto, dentro dos limites de suas competências, visando:

propor ações e melhorias ao Programa de Integridade da Dataprev;

apoiar, com ações e informações, o monitoramento dos riscos à integridade;

propor ações conjuntas no tocante ao plano de comunicação, treinamento, troca de conhecimento e informações;

propor e estabelecer ações comuns envolvendo uma ou mais áreas;

trocar informações sobre ações e relatórios de ações de Integridade e Conformidade, de Ouvidoria, de Corregedoria, de Conformidade, de Riscos à Integridade, da Comissão de Ética e dos trabalhos da Auditoria Interna, desde que possam ser compatibilhadas, sem interferir nos respectivos limites das suas competencias;

manter sistema de informações de ações envolvendo as áreas, de forma tempestiva e rotineira; e

adotar ações conjuntas para prevenir, remediar e corrigir ações ou atos que configurem riscos à Integridade que possam vir a comprometer imagem e operação da Empresa.

13. Iniciativas relacionadas às Dimensões de Integridade



As iniciativas foram vinculadas às Diretrizes Temáticas agrupadas nas cinco Dimensões de Integridade.

Foram elencadas as **Iniciativas Consolidadas** que demonstram as ações já adotadas no processo de criação e maturidade da integridade na Dataprev.

As **Iniciativas Planejadas** buscam direcionar as ações de integridade para o alcance, ao longo do período desse PDIC, das melhores práticas e, consequentemente, um ambiente institucional e de negócios com os seus riscos à integridade mapeados, monitorados e mitigados.

As iniciativas propostas, estão distribuídas em três etapas :

Etapa 1 – Ações de curto prazo

Etapa 2 – Ações de médio prazo

Etapa 3 – Ações de longo prazo

AMBIENTE DE INTEGRIDADE

O Ambiente de Integridade é a dimensão que retrata o comprometimento da Alta Administração com as ações de integridade, tanto no apoio visível e inequívoco para a consolidação de uma cultura de ética e integridade quanto no aperfeiçoamento da estrutura organizacional para viabilizar a gestão da integridade na Empresa.



Desde 2016, com a criação do Comitê de Integridade, essas ações vêm sendo implantadas com visível efetividade, conforme exemplificado no quadro a seguir:

INICIATIVAS CONSOLIDADAS

Criação da Diretoria de Governança Corporativa e Jurídica –DGJ – na estrutura organizacional - A criação da Diretoria foi um marco no posicionamento e avanço da Integridade no âmbito institucional. Criada em outubro de 2019, a DGJ concentrou no seu âmbito as estruturas orgânicas da Superintendência de Governança e Gestão Estratégica (criada em 2017), a Coordenação Geral de Integridade e Conformidade (CGIC), a Coordenação de Integridade (COIN), a Coordenação de Organização e Transparéncia (COOT) e a Coordenação de Riscos Corporativos (CORC). Dessa forma, a Diretoria passou a ser a responsável pelo direcionamento das ações de integridade corporativa da Dataprev, alinhadas à Governança Corporativa e ao Planejamento Estratégico.

Criação da Ouvidoria - Instância independente, criada em 2019, com o objetivo de defender os direitos individuais e coletivos dos colaboradores e clientes da Dataprev, responsável pelo e-Ouv, pela Transparéncia Ativa e Passiva institucional.

Criação da Corregedoria - Criada em setembro de 2019, a Corregedoria passou a concentrar as ações de apuração de responsabilidade funcional e as de responsabilidade contratual, atuando assim no campo preventivo e corretivo no sistema de integridade.

Criação da Rede de Agentes de Integridade - A Rede de Agentes de Integridade foi criada em 2019 por meio da RS/3743/2019. Ela é composta por agentes voluntários do quadro da Dataprev, com o objetivo de apoiar a disseminação da cultura e de ações de Integridade .

Definição de apetite ao risco à integridade – Foi definida pela Alta Administração que o apetite ao risco à Integridade na Empresa é igual a zero.

Para o aperfeiçoamento desse ambiente de integridade, as **iniciativas planejadas** serão aplicadas no sentido de aprimorar a gestão da integridade nos diferentes níveis de gestão. Nesta dimensão do Plano Diretor de Integridade, para as diretrizes temáticas estabelecidas de **D1 a D3**, serão realizadas as seguintes iniciativas:

Etapa 1: revisão das atribuições das instâncias de integridade e da estrutura da área para contemplar as atividades de *compliance* de forma especializada

Etapa 1: institucionalização e operacionalização do sistema envolvendo as áreas de integridade

Etapa 1: estruturação de mecanismos e aquisição de ferramentas de gestão com foco em risco, conformidade e monitoramento de riscos de terceiros (*due diligence*)

Etapa 2: vinculação das capacitações em integridade à admissão, progressão funcional e/ou remuneração do corpo funcional

Etapa 3 : estabelecimento de objetivos ou parâmetros de gestão da integridade para todas as áreas da Empresa



ANÁLISE DE RISCOS

Esta dimensão consiste na identificação de vulnerabilidades a que a Dataprev está exposta quanto a comportamentos incompatíveis com seus padrões de ética e conformidade legal, fragilidades facilitadoras da fraude, corrupção, lavagem de dinheiro, suborno e terrorismo para o estabelecimento de controles compatíveis com a mitigação que



se fizer necessária. Deve ser desenvolvida, alinhada à Política de Gestão de Riscos da Dataprev e estar de acordo com a Norma de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos da Empresa, abrangendo todos os níveis da gestão. O monitoramento da gestão dos riscos à integridade é responsabilidade da área de integridade exercendo o papel de 2ª linha (IIA). Os avanços obtidos nesta dimensão foram significativos e requerem a continuidade de esforço institucional para seu aprimoramento.

INICIATIVAS CONSOLIDADAS

Mapa de riscos à integridade elaborado em nível corporativo - Elaboração do Mapa de Riscos à Integridade onde foram identificados 35 riscos potenciais. Para tanto, realizou-se uma análise individual desses riscos envolvendo respectivamente: possíveis causas e consequências, probabilidades de ocorrência e impactos para os riscos inerente e residual, avaliações quanto ao Desenho e Operação dos controles existentes e ações/controles propostos. Ressalta-se que as ações propostas se deram em nível institucional.

Associação dos riscos à Integridade aos processos da cadeia de valor publicados - A associação dos riscos à integridade aos processos é realizada pelos guardiões como 1ª linha e conta com o apoio da área de Integridade, exercendo o papel de 2ª Linha.

Monitoramento dos tratamentos de riscos à integridade associados aos processos da Cadeia de Valor - O acompanhamento dos controles implementados para tratamento dos riscos identificados nos processos , realizado pela área de integridade junto aos guardiões de processos.

Identificação de riscos à integridade a partir de relatório de denúncias - Os relatórios de denúncias da Ouvidoria, de periodicidade mensal, são enviados à Integridade. Portanto, é possível a partir desses documentos, identificar possíveis ocorrências dos riscos à integridade na Empresa. A análise busca atribuir, quando possível, o risco potencial a um processo da cadeia de valor. Alguns riscos demonstram estar dissociados de qualquer processo e, portanto, passam a ter um caráter de risco institucional.

Identificação das áreas mais expostas aos riscos à integridade a partir dos processos – A partir da associação dos riscos mais frequentes nos processos, é realizada classificação dos riscos residuais quanto ao nível de criticidade, permitindo, assim, a identificação das áreas que se encontram mais vulneráveis aos riscos à integridade.

Boletim mensal de monitoramento de riscos à integridade - O boletim traz informações consolidadas dos principais riscos identificados nos processos, a divisão dos riscos identificados por nível de criticidade e, no que tange aos riscos críticos e altos, a identificação dos processos e áreas afetadas. Paralelamente, apresentam-se os Mapas de Calor do conjunto de Riscos Inerentes e Residuais, de modo a permitir uma avaliação do efeito dos controles nos níveis de criticidade dos riscos. Ademais, é apontada a evolução quantitativa no tempo dos controles existentes e a implantar nos processos para se contrapor ao número de riscos presentes nos processos.

A gestão de riscos à integridade ocorre em nível corporativo a partir de matriz de riscos organizacionais e, em nível operacional, ocorre nos processos de 3º e 4º níveis da cadeia de valor. Na medida em que esse processo avança, o trabalho com os riscos à integridade vai se aperfeiçoando no contexto institucional. Medidas têm sido adotadas no sentido de ampliar o avaliação de riscos em processos de contratação de empresas com base em procedimentos de *due diligence*.

Nesta dimensão do Plano Diretor de Integridade, para as diretrizes estabelecidas de **D4 a D6**, serão executadas as seguintes iniciativas:

Etapa1: associação de riscos à integridade a todos os processos mapeados da Cadeia de Valor.

Etapa1: utilização da criticidade dos riscos à integridade como parâmetro para priorização de processos.

Etapa1: identificação, tratamento e monitoramento dos riscos à integridade em nível corporativo.

Etapa 1:realização de diligências prévias nas contratações e renovações de contrato.

Etapa 2: classificação de proponentes para patrocínios e doações quanto ao grau de risco à integridade.

Etapa 2: mapeamento e monitoramento contínuo das áreas mais expostas aos riscos à integridade.

Etapa 3: implantação de ferramenta de gestão de riscos e controles.

POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS

Trata da definição de políticas e procedimentos que proporcionam a base de conhecimento para a estruturação e implantação das ações essenciais à consolidação de uma cultura organizacional para integridade. A implementação das ações normatizadas fomentam a conformidade, a transparência e o controle social, bem como a responsabilidade social voltada para a ética e a sustentabilidade.



Desde a elaboração da primeira versão do Programa de Integridade da Dataprev, em 2016, o repositório normativo da integridade na Empresa tem sido ampliado para atender às necessidades legais, normativas e orientativas. Os temas são variados, mas o objetivo é o mesmo: estruturar uma base de recomendações para o fortalecimento da integridade em todas as áreas. Entre os principais documentos publicados, destacam-se:

INICIATIVAS CONSOLIDADAS

Plano de Integridade 2019/2020 aprovado e publicado - O Plano de Integridade teve por objetivo promover as ações de integridade por meio da participação ativa de todos os agentes públicos, direta ou indiretamente vinculados à Dataprev, no combate à fraude, à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo. O documento estabeleceu um conjunto de medidas que fortaleceram e aprimoraram a estrutura de governança da Empresa, e promoveu um forte movimento para esclarecer e evitar a ocorrências de fraude, corrupção e desvios éticos. Dessa forma, auxiliou na consolidação da imagem organizacional da Empresa na busca de ser referência de Integridade no cenário nacional.

Revisão do Código de Conduta Ética e Integridade com participação de todo o corpo funcional - A partir de 2019, a empresa adota pesquisa junto ao corpo funcional para sugestões de melhorias no Código de Conduta Ética e de integridade objetivando a sua atualização. Esse processo, além de estimular a participação funcional na construção e revisão do documento, dissemina a sua compreensão e internalização.

Política Anticorrupção aprovada e publicada. - Editada em agosto de 2019, por meio de Resolução do Conselho de Administração, tem por objetivo disciplinar e fazer cumprir as ações anticorrupção na Dataprev para a promoção de condutas éticas e íntegras de seus agentes nas atividades de sua competência e em relação às partes interessadas.

Cláusula Anticorrupção inserida nos contratos com terceiros - A partir de 2020, a empresa passou a fazer constar nos novos contratos e nas renovações contratuais com terceiros, cláusulas Anticorrupção em conformidade com a Política Anticorrupção da Empresa.

Adesão ao Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-OUV) - A Dataprev aderiu ao sistema de ouvidorias do Poder executivo federal em dezembro de 2018 , quando passou a usar o sistema e-Ouv como canal de Ouvidoria.

Política de Gestão de Riscos revisada - Por meio da Resolução de Conselho 006/2019, foi aprovada a Política de Gestão de Riscos visando à busca no aumento da probabilidade dos atingimento dos objetivos da Dataprev, por meio da identificação e tratamento dos riscos em toda Empresa. Facilita ainda, a identificação de oportunidades e ameaças, estabelece uma base confiável para a tomada de decisão alinhado ao planejamento e permite alocar e utilizar, eficazmente, os recursos para o tratamento de riscos identificados.

Política de Integridade Corporativa - Aprovada por meio da Resolução de Conselho 002/2016 tem por objetivo promover a integridade, a transparência e o combate à fraude, corrupção e desvios de conduta, permitindo que os tomadores de decisão se apoiem nos princípios e diretrizes da integridade corporativa e executem um conjunto coerente de ações sempre que uma ameaça à integridade da Empresa for identificada.

Política de Conformidade da Dataprev publicada - Editada pela Resolução 009/2019, visa estabelecer princípios, diretrizes, responsabilidades e conceitos, para o gerenciamento e observância da conformidade na Dataprev, de forma a dar transparência e comprovar para todos (sociedade, órgãos governamentais, mercado etc.) a sua forma de atuação, respeito e comprometimento com as regras, normas e leis.

Política de Transações com as Partes Relacionadas revisada - A Política visa estabelecer diretrizes, regras e procedimentos para assegurar que todas as decisões e relações envolvendo Transações com Partes Relacionadas e outras situações com potencial conflito de interesses sejam direcionadas, sempre, com transparência e igualdade, tendo em vista os interesses da Dataprev, de seus acionistas e da sociedade.

Manual de contratações e gestão de contratos - Este documento (RS PR 3758/2019) reúne as orientações constantes do Regulamento de Licitações e Contratos da Dataprev vigente, que tem como base a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, de modo unificar o conhecimento e o entendimento das Compras Públicas e, assim, padronizar os processos, internos e externos, relativos a operacionalidade das contratações na Empresa

Política de Divulgação de Informações - Estabelece, por meio da Resolução de Conselho 004/2018, os princípios e diretrizes para a divulgação de informações relacionadas com a Dataprev, conforme legislação vigente, preservando aquelas informações que possuam alguma restrição e não devam ser disponibilizadas. Permite a prestação de informações corporativas objetivas, confiáveis e tempestivas, com qualidade, transparência, veracidade, completude, consistência, equidade e tempestividade, no relacionamento com os acionistas e a sociedade, respeitados os mais altos padrões de Governança Corporativa e eventuais sigilos industriais. Busca também divulgar com homogeneidade e simultaneidade, na gestão dos negócios, fatos ou atos de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico, capazes de afetar valor e imagem da Empresa ou a percepção da sociedade e garantir acesso às informações de caráter societário e de atos ou fatos relevantes a todos os agentes da sociedade, aos clientes, aos empregados e à imprensa, entre outras ações referentes ao tema

Norma de procedimentos correcionais publicada - Estabelecida em junho de 2020, visa estabelecer as diretrizes e procedimentos para apuração de supostas irregularidades envolvendo empregados públicos e pessoas jurídicas no âmbito da Dataprev

Norma Gerir Manifestações aprovada - Estabelece diretrizes e procedimentos para recebimento e tratamento de manifestações do usuário de serviço público.

Norma Gerir Manifestações de denúncias aprovada - Datada de março de 2020, regulamenta o processo de gestão de manifestações de denúncias no âmbito da Dataprev

Não é suficiente possuir um rol de normativos. É fundamental que eles estejam atualizados, aderentes ao contexto da organização e sejam cumpridos. Nesta dimensão do Plano Diretor de Integridade, conforme as diretrizes estabelecidas de **D7 a D11**, serão realizadas as seguintes iniciativas:

Etapa1: aprimoramento do processo para verificação, revisão e atualização dos normativos internos

Etapa1 : definição de estratégia para ampliar o engajamento do corpo funcional na elaboração do Código de Conduta Ética e Integridade

Etapa 1: implantação de procedimentos para a proteção do denunciante quanto a retaliação

Etapa 2: elaboração de normativos para práticas concorrentiais e prevenção à lavagem de dinheiro

Etapa2: aprimoramento das regras sobre a realização de reuniões e atividades de empregados públicos com terceiros no sentido de evitar fraudes e ilícitudes

Etapa 2: implantação de procedimentos para participação de terceiros (fornecedores e colaboradores) em atividades da Dataprev

Etapa 2: implantação de procedimentos com critérios, incluindo de integridade, para ocupação e permanência em função de confiança

COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

Dispõe sobre a permanente disponibilização da informação a todo o corpo funcional quanto à estrutura, a procedimentos e aos mecanismos de integridade. Trata-se de um investimento em formação continuada do corpo funcional e gerencial e demais agentes públicos direta ou indiretamente vinculados à Dataprev para o fortalecimento da cultura de integridade na Empresa.



A divulgação dos padrões de conduta previstos no Código de Ética é uma das ações da área de integridade. Nesse sentido, foi elaborado um Plano de Sensibilização para a integridade, com previsão de estratégia diversificada para alcançar públicos distintos, internos e externos, na promoção dos valores éticos e dos valores organizacionais. Além das ações de divulgação, são estruturadas ações de treinamento e de comunicação de resultados a outras áreas e instâncias, apoiando-se na transparência como forma de prestação de contas.

INICIATIVAS CONSOLIDADAS

Execução do Plano de Sensibilização para a Integridade (boletins, campanhas) – Ao longo dos anos de 2018 e 2019, foram realizadas palestras, cursos e eventos sobre o tema integridade na Empresa, a exemplo da Semana de Integridade, realizada em dezembro de 2019, com a participação da Diretora de Governança Corporativa e Jurídica, do curso de Ética e Integridade disponibilizado para todo o corpo funcional em 2019 e 2020, e a II Jornada de Integridade, em 2020, com participação do Presidente da Empresa e toda a Diretoria. Essa iniciativa é perene e já está incorporada à cultura de integridade da Empresa

Relatórios de integridade, de denúncias e de ouvidoria disponibilizados à Alta Administração – São elaborados e enviados, periodicamente, relatórios sobre as ações da área de Integridade e sobre as manifestações de denúncias recebidas pela Ouvidoria para o conhecimento e tomada de decisão pela Alta Administração.

Elaboração e disponibilização de cartilhas para fornecedores – Anualmente são encaminhados materiais de divulgação e esclarecimentos aos fornecedores da Dataprev sobre o tema Integridade e o que a Empresa espera dos terceiros

Disponibilização de curso sobre Ética e Integridade para todo o corpo funcional – O curso sobre Ética e Integridade foi institucionalizado na Dataprev, como prática de realização anual, atrelada ao critério de elegibilidade para recebimento da gratificação variável remunerada.

Elaboração e divulgação de cartilhas para gestores - Anualmente são encaminhados materiais de divulgação e esclarecimentos aos gestores da Dataprev sobre o tema Integridade



Nesta dimensão do Plano Diretor de Integridade, conforme as diretrizes estabelecidas de **D12 a D15**, serão realizadas as seguintes iniciativas:

Etapa 1: aprimoramento da atuação dos Agentes de Integridade

Etapa 1: elaboração de cursos temáticos, voltados para públicos e/ou assuntos específicos

Etapa 2: treinamento envolvendo a participação de fornecedores e terceiros interessados e que se relacionem com a Empresa

Etapa 2: ampliação da estratégia de comunicação com parcerias com outros órgãos da administração pública

Etapa 3 : inserção do tema integridade de forma transversal no Plano de Capacitação Institucional

MONITORAMENTO, REMEDIAÇÃO E MEDIDAS DISCIPLINARES

O monitoramento contínuo do Plano de Integridade visa ao seu aperfeiçoamento. Esse monitoramento tem por base os critérios de avaliação definidos no Plano de Integridade da Dataprev 2019/2020: existência, qualidade e efetividade.



No nível operacional, o monitoramento da execução ocorre por meio do acompanhamento do Plano de Ação. Outras estratégias são necessárias para avaliar além da execução. Por isso, são utilizados indicadores de avaliações externas, como os indicadores do Ethos, e indicadores internos quanto à percepção e à maturidade da integridade principalmente. Além disso, com a implantação do processo de monitoramento dos riscos à integridade, é possível verificar a efetividade dos controles para mitigação desses riscos no âmbito corporativo e nos processos.

Destaca-se, no monitoramento, a implantação do Painel de Integridade, que tem como objetivo consolidar as informações dos principais processos das áreas correlatas à integridade quanto aos resultados de suas ações. Por meio do painel, é possível monitorar a incidência de denúncias aptas, os principais assuntos, os encaminhamentos, os resultados das apurações. Por conseguinte, torna-se viável estabelecer uma relação lógica com os processos da Cadeia de Valor e seus respectivos riscos, buscando o aprimoramento continuado dos controles propostos.

INICIATIVAS CONSOLIDADAS

Tratamento de denúncias referentes à Dataprev - A Ouvidoria é a responsável pelo recebimento e tratamento das denúncias na Dataprev. O tratamento é feito com base na Norma Gerir Manifestação (N/PO/016), na Norma Gestão de Manifestações de Denúncias (N/PO/020) e na Gestão da Transparéncia Ativa e Passiva (N/PO/009).

Avaliação do nível de maturidade em integridade e Selo de Integridade - A avaliação da maturidade da integridade na Dataprev é um procedimento de diagnóstico organizacional de fundamental importância para a mensuração da evolução da integridade na gestão e nos processos da Empresa. O Selo de Integridade é uma forma de reconhecimento às equipes que adotam práticas e procedimentos capazes de minimizar ocorrência de riscos à integridade em seus processos, e que cumprem e fazem cumprir a legislação e normativos vigentes, contribuindo, desse modo, para o amadurecimento da integridade como compromisso de todos.

Avaliação da percepção da integridade pelo corpo funcional - A avaliação de percepção da integridade é feita através de uma pesquisa anual com todo o corpo funcional da Dataprev, e visa mensurar o grau de integridade percebido. A pesquisa conta com a participação massiva e permite auferir os principais pontos de melhorias. Ao longo do período de avaliação (desde 2018) a percepção da evolução tem-se mostrado crescente.

Monitoramento dos relatórios de denúncias - O monitoramento mensal dos relatórios de denúncias emitidos pela Ouvidoria, associando os riscos à integridade aos processos da Dataprev a partir das denúncias recebidas.

Painel de integridade disponibilizado para monitoramento das ações. - O Painel de integridade contempla os resultados de todas as instâncias de integridade. O Painel é utilizado como subsídio para embasar ações de integridade.

Monitoramento dos indicadores externos - A Dataprev participa proativamente das pesquisas, campanhas, consultas e outras formas de levantamento, relativos à integridade, como, por exemplo, o questionário aplicado pelo Instituto Ethos, o Selo Pró-Ética da CGU e avaliação da SEST do Ministério da Economia. Os resultados dessas participações permitem avaliar e retroalimentar o planejamento das ações.

Nesta dimensão do Plano Diretor de Integridade, conforme as diretrizes estabelecidas de **D16** a **D19**, serão realizadas as seguintes iniciativas :

Etapa1: divulgação de painel de integridade para o corpo funcional

Etapa 1: alimentação de informações do painel de integridade pelas áreas componentes do sistema

Etapa 2: aperfeiçoamento dos procedimentos para atuação de forma eficiente e tempestiva na detecção e pronta interrupção de irregularidades



14. Metas e Indicadores



 Atributo CREDIBILIDADE	 Indicador Taxa de Percepção Positiva da Integridade (TPPI)	 Meta \sum Fórmula	<p>80% de percepção positiva junto ao público interno</p> <p>TPPI = [(RPos + RMPos) / RT] X 100</p> <p>RPos - quantidade de respostas válidas com percepção positiva da integridade; RMPos - quantidade de respostas válidas com percepção muito positiva da integridade e RT - quantidade total de respostas válidas da pesquisa de opinião.</p>
 Atributo RESOLUTIVIDADE	 Indicador Taxa de resolutividade das demandas de cidadão direcionadas à Ouvidoria (TRD)	 Meta \sum Fórmula	<p>45% das demandas de ouvidoria resolvidas</p> <p>Fórmula e procedimento de cálculo: $TRD = \sum (\% N_ATD * 0) + \sum (\% P_ATD * 0,5) + \sum (\% ATD * 1)$ N_ATD = não atendida P_ATD = parcialmente atendida ATD = atendida</p>
 Atributo MATURIDADE	 Indicador Indicador de Maturidade em Integridade, Prevenção e Combate à Corrupção (IMA-INT)	 Meta \sum Fórmula	<p>2021: 80% 2022: 85% 2023: 90%</p> <p>Fórmula e procedimento de cálculo: seguindo os indicadores de órgão externo.</p>

15. Fatores Críticos de Sucesso



Os Fatores Críticos de Sucesso são de grande importância para a gestão, pois podem determinar o sucesso ou o fracasso da estratégia adotada na organização. Para que a integridade se manifeste na cultura organizacional da Dataprev, e, por conseguinte, os Valores da instituição sejam consolidados, os seguintes fatores críticos devem ser considerados:

Apoio da Alta Administração:

O compromisso e o patrocínio da Alta Administração para com a integridade são fundamentais para a efetividade das ações planejadas. Trata-se do exemplo que vem de cima, do direcionamento voltado para a ética, boa conduta e combate a fraude e corrupção.

Conformidade:

Estar em conformidade é pressuposto para a integridade. Significa estar de acordo com a Lei, com as diretrizes e com os procedimentos definidos internamente.

Gestão de Riscos à Integridade:

A gestão de riscos à integridade é fundamental para a adoção de medidas efetivas de prevenção, detecção e correção quanto à ocorrência de desvio de conduta, fraude e corrupção.

Comunicação e treinamento:

Sem um plano de comunicação e treinamento efetivo para a capacitação do corpo funcional sobre o tema, a consolidação de uma cultura organizacional voltada para a integridade pode ser seriamente comprometida.

Comprometimento de todo o corpo funcional

É essencial para o sucesso de um plano de integridade efetivo o engajamento do seu corpo funcional, tanto no processo de construção da cultura quanto no incentivo e adoção de ações no combate à fraude e corrupção.

Integração entre as áreas

A integração gera a concentração dos esforços diminuição de custos e a simetria das informações para a tomada de decisão. O tratamento de informações de forma não coordenada expõe a organização a sérios riscos de integridade e potencializa suas fragilidades.

Comprometimento dos gestores

A titularidade da gestão envolve o comprometimento com ações de governança, transparência, ética e, essencialmente, integridade, tanto nos atos de gestão quanto no comando das equipes, observando as capacidades, competências e habilidades. A falta de liderança pelo exemplo, tanto no cumprimento às normas quanto no comando das equipes, compromete a integridade dos processos e das ações.

16. Referenciais de Integridade

Referenciais legais e orientadores

- **Lei Anticorrupção – Lei nº 12.846/2013**

Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

- **Decreto nº 8.420/2015**

Regulamenta a Lei 12.486/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências

- **Portaria CGU nº 909/2015**

Dispõe sobre a avaliação de programas de integridade de pessoas jurídicas.

- **Lei de Improbidade Administrativa – Lei nº 8.429/1992**

Os dispositivos da Lei de Improbidade Administrativa se aplicam, no que couber, às empresas privadas que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie, direta ou indiretamente.

- **Lei das Estatais – Lei nº 13.303/2016**

Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

- **Decreto 8945/2016**

Regulamenta a Lei de responsabilidade das Estatais.

- **Lei de Conflito de Interesses - Lei 12.813/2013**

Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego; e revoga dispositivos da Lei no 9.986, de 18 de julho de 2000, e das Medidas Provisórias nos 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, e 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

- **Decreto nº 7.203/2013**

Dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

- **Lei de manifestações de usuários do serviço público - Lei 13.460/2017**

Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

- **Lei de Acesso a Informação 12.527/2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

- **Lei das SAS – Lei 6.404/1976**

Dispõe sobre Sociedade Anônima

- **Resoluções CGPAR**

Dispõe sobre a adequação das Resoluções CGPAR em virtude da promulgação da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, e do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

- **Orientação Normativa Conjunta CGU-CEP nº 01, de 06 de maio 2016**

Dispõe sobre a participação de agentes públicos federais em eventos e atividades custeados por terceiros.

- **Referencial de combate à Fraude e Corrupção do Tribunal de Contas da União**

- **OCDE – Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económico**

Recomendação da OCDE sobre Integridade

Pública.

- **IBGC**

Referencial Nacional do Instituto Brasileiro de
Governança Corporativa

- **Instituto Ethos para Negócios Sustentáveis e
Responsáveis**



¹<https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/etica-e-integridade/legislacao/normas-penais>

NORMATIVOS INTERNOS

Política de Integridade <u>RC CADM 002/2016</u>	Norma Gerenciamento de Riscos e Controles internos (N/PO/017)
Política de Patrocínios <u>RC CADM 004/2017</u>	Norma Gestão de Manifestações de Denúncias (N/PO/020)
Política Anticorrupção <u>RC CADM 007/2019</u>	Norma de Patrocínios (N/CS/001)
Política de Gestão de Riscos (RS/CADM/006/2019)	Norma Participação em eventos e atividades custeados por terceiros (N/GP/036)
Política de Conformidade da Dataprev <u>RC CADM 009/2019</u>	Norma Gestão da Transparência ativa e passiva (N/PO/009)
Política de Transações com as Partes Relacionadas <u>RC CADM 005/2019</u>	Norma Gerir manifestações (N/PO/016)
Programa de <i>Compliance</i> Financeiro <u>CN DFS 001/2017</u>	Norma Regime Disciplinar (N/GP/030)
Resolução - Tomada de Contas Especial <u>RS PR 3681/2018</u>	Norma Tomada de Contas Especial (N/JU/004)
Publicação das agendas de compromissos públicos <u>CN SUGV 001/2018</u>	Norma Procedimentos Correcionais (N/PO/021)
Código de Conduta Ética e Integridade <u>RC CADM 004/2019</u>	Política de Divulgação de Informações (RC CADM 004/2018)
Resolução - Rede de Agentes de Integridade <u>RS PR 3743/2019</u>	Comunicação Normativa Conformidade Processual nas Contratações <u>CN SUGV 005/2020</u>

17. Conclusão

A Dataprev, com este documento consolidador de suas iniciativas e direcionador de suas ações, reafirma o seu compromisso no combate à corrupção, fraude e desvios éticos. Por meio dele, pretende-se garantir o alinhamento das ações da Empresa a sua missão, visão e valores, agregando integridade ao seu propósito social e empresarial.

O combate à corrupção que se tornou um movimento mundial na sociedade globalizada contemporânea, visto que o mercado criou oportunidades para as relações comerciais nacionais e internacionais e, com isso, consequentemente um vasto campo para ilícitudes, como suborno e outras formas de desvios. Nesse cenário, muitos acordos foram firmados entre países, ratificando o compromisso de reprimir atos fraudulentos em seus negócios.

O Brasil faz parte desse contexto como signatário de Tratados e Convenções internacionais. A Dataprev, como provedora de serviços digitais para o Brasil, em suas esferas e poderes, possui como Visão “*Ser referência mundial em soluções digitais de governo*”. Ao se inserir na abrangência global, urge aprimorar as ações para enfrentamento do desafio constante em promover a integridade e o combate à corrupção, principalmente, em função da velocidade das novas formas de burlar as normas e o comportamento ético e íntegro.

É fato também que há uma nova onda guiando a transformação da sociedade, dos governos, do empresariado em todo o mundo. O fortalecimento da cultura de integridade e da ética considera ainda a diversidade e a inclusão em seus parâmetros de ação e decisão, assim como o combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao terrorismo. A Dataprev não apenas faz parte do movimento, mas ainda, é agente atuante nessa transformação.

São notórios os avanços obtidos até o momento no ambiente da Dataprev no que tange à integridade. O apoio da Alta Administração para favorecer a implantação de mecanismos de integridade na Empresa e o envolvimento de todos têm sido grandes diferenciais. Este Plano Diretor de Integridade Corporativa vem garantir o alinhamento das ações ao Planejamento Estratégico da Empresa para lhes conferir maior efetividade e amplitude. A partir das diretrizes aqui estipuladas, será consequente o aperfeiçoamento da gestão da integridade em todos os níveis e atividades da organização.

Na execução cotidiana de sua estratégia para o alcance da sua Missão e da sua Visão, o exercício dos Valores organizacionais solidifica a cultura da integridade. Não se trata apenas de oferecer as melhores soluções ao governo ou promover a cidadania. Trata-se do cuidado sobre como os objetivos são alcançados, reforçando o compromisso para com a ética e a responsabilidade social.

Assim, com este documento, pretende-se direcionar e acelerar o processo de amadurecimento da integridade na Dataprev, favorecendo, inevitavelmente, a consolidação dos padrões de boa conduta em todos os seus processos e o engajamento de todos aqueles que se relacionam direta ou indiretamente com a Empresa no combate a qualquer forma de corrupção. Por meio das revisões periódicas, o próprio Plano Diretor de Integridade Corporativa passará por evoluções de forma a cumprir ainda com mais efetividade o seu papel na estratégia da Empresa.

18. Conceitos e Abreviações



Nesta seção são apresentados os conceitos e significados dos termos e as abreviações que são utilizados neste PDIC.

Sigla/Termo	Significado
IIA	The Institute of Internal Auditors
IN	Instrução normativa.
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico.
PDTI	Plano Diretor de Tecnologia da Informação.
PEI	Planejamento Estratégico Institucional.
PN	Plano de Negócios Dataprev.
SEST	Secretaria de Coordenação e Governança das Estatais.
CGU	Controladoria-Geral da União
TI	Tecnologia da Informação.
TCU	Tribunal de Contas da União
IBGC	Instituto Brasileiro de Governança Corporativa

19. Aprovação

A Diretoria Executiva declara que foi aprovado na 42ª Reunião Ordinária de 2020, realizada em 18/12/2020, o PLANO DIRETOR DE INTEGRIDADE CORPORATIVA referente ao período de 2021 a 2023.

Brasília, / / .

PDIC

PLANO DIRETOR DE INTEGRIDADE CORPORATIVA

2021-2023

Ficha Técnica

Presidente:

Gustavo Canuto

Diretoria:

Isabel Machado dos Santos

Diretora de Governança Corporativa e Jurídica – DGJ

Bruno Burgos Severiano

Diretor de Administração e Pessoas – DAP

Thiago Carlos de Sousa Oliveira

Diretor de Tecnologia e Operações – DIT

Gilmar Souza de Queiroz

Diretor de Desenvolvimento e Serviços – DDS

Alan do Nascimento Santos

Diretor de Relacionamento e Negócio – DRN

Equipe de Elaboração

Caroline Barbosa Costa – SUGV

Superintendente

Augusto César C. B de Souza – CGIC

Coordenador Geral

Fábia Bento Dourado Ribeiro Araújo – COIN

Coordenadora

Equipe Coordenação de Integridade

Daniel Séllos Durante

Marcela Santos Araújo

Paulo Henrique da Silva



Colaboração

Isabel Machado dos Santos

Diretora - DGJ

Marcelo Lindoso Baumann das Neves

Assessor - DGJ

Frankmar Ferreira Fortaleza

Coordenador-Geral - CGPG

Wesley Ferreira

Corregedor - CORG

Cláudia Ferreira da Silva

Analista - CORG

Maurício Oliveira

Ouvidor - OUVI

Denise Estabille

Coordenadora - COOT

Cláudia Nunes

Analista - COOT

Álvaro Fonseca

Presidente da Comissão de Ética



PDIC

PLANO DIRETOR DE INTEGRIDADE CORPORATIVA